



Assunto: 1. Acessibilidade a consultas de Planeamento Familiar
2. Disponibilidade de métodos de contraceção

Coimbra, 24 de abril de 2017

Ex^{mo} Senhor (a)

Diretor (a) do Serviço de Ginecologia e Obstetrícia

Nos últimos 25 anos muito se progrediu no âmbito da saúde: a mortalidade materna global reduziu-se de 380 para 200 mortes por 100 000 nascimentos e a mortalidade infantil diminuiu de 90 para 43 mortes por 1000 nascimentos; entre 1990 e 2015 a prevalência de uso de contraceção aumentou de 55% para 64% (mulheres dos 15-49 anos); entre 2000 e 2013 o número de pessoas infetadas com VIH diminuiu 40%. Apesar da globalização, as necessidades não satisfeitas em contraceção continuam a existir. Para 2020, a OMS propôs para a Europa (*UN Sustainable Development Goals*), um plano de ação para a saúde sexual e reprodutiva, reconhecendo a importância da implementação/continuação de novas políticas para garantir a equidade de acesso, condições e qualidade de saúde. Esta proposta foi aceite por todos os 53 países membros Europeus incluindo Portugal.

A **Sociedade Portuguesa da Contraceção (SPDC)** e a **Associação para o Planeamento da Família (APF)**, relembram que desde 1976 existe legislação para as consultas de Planeamento Familiar (*Diário da República, Despacho 16/3, 1976*). Esta legislação foi sucessivamente atualizada e em 17 de outubro de 2000, o Decreto Lei nº 259/2000, capítulo II, artigos 6º e 8º estabelece com rigor a importância e as regras de acesso e funcionamento das consultas de Planeamento Familiar nos Centros de Saúde e nos Serviços de Ginecologia e/ou Obstetrícia (consulta de referência) integrados no Serviço Nacional de Saúde (SNS). Em 17 de setembro de 2015 foi publicada no *Diário da República* a *Listagem dos Contraceptivos para disponibilização gratuita no âmbito das consultas de Planeamento Familiar do SNS*. Neste sentido, a Direção Geral de Saúde em 29/10/2015 publicou a *Orientação 10/2015: Disponibilidade de métodos Contraceptivos, 29/10/2015*, onde se pode ler: "...*O acesso universal a consultas e métodos contraceptivos constitui uma forma privilegiada de diminuir as gravidezes indesejadas..... Neste enquadramento a lista nacional de contraceptivos para disponibilização gratuita no SNS tem sido progressivamente alargada, no sentido de: assegurar a diversidade de métodos; permitir uma escolha adaptada a um maior número de utentes; garantir a liberdade de escolha da mulher e uma maior adesão a terapêutica.* "...

A SPDC e a APF realçam a importância da acessibilidade às consultas de Planeamento Familiar e de Interrupção de Gravidez e que seja garantida, conforme o disposto, a disponibilização de: 1. *Contraceptivos hormonais combinados de administração oral*; 2. *Contraceptivos hormonais combinados de administração vaginal*; 3. *Contraceptivos hormonais com progestativo isolado para administração oral*; 4. *Contraceptivos hormonais com progestativo isolado para administração subcutânea*; 5. *Contraceptivos hormonais com progestativo isolado para administração IM*; 6. *Contraceptivos intrauterinos (Sistema intrauterino com 52 mg de levonorgestrel, Sistema intrauterino com 13,5 mg de levonorgestrel, Dispositivo intrauterino de cobre)*.

Os nossos melhores cumprimentos,

Sociedade Portuguesa da Contraceção

Teresa Bombas

Associação para o Planeamento da Família

António Filhó